



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1311/2013

***Dá Nova Redação ao artigo 3º da Lei nº
1260/2011***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei 1260/2011, passa a vigorar com a seguinte redação "*Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, até o limite anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).*"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 22 de março de 2013.

**LAURINO PETERS
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**